



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 92/2016

DATA: 31/08/2016

EMENTA: Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2017, e dá outras providências..

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 92/2016, de autoria do Poder Executivo, institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, preenchendo os requisitos legais.

O Coordenador de Finanças Públicas, em parecer opinou favoravelmente ao Projeto de Lei e seu prosseguimento em tramitação para a Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

A partir disto a Comissão analisou as Emendas propostas pelos parlamentares que totalizaram o número de 56 Emendas ao PL 92/2016. Durante a análise verificou-se que determinadas Emendas apresentam ilegalidades, pois suas propostas retiram verbas do BID, sendo que estas são vinculadas, não podendo ser modificadas. Sendo assim, os membros desta comissão decidiram, por unanimidade, por retirar as Emendas que seguem relacionadas: Emendas nº 33, 41, 42 e 44, de autoria da vereadora Patrícia Beck.

Por fim, as demais Emendas foram encaminhadas para Plenário desta Casa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2016.

Vereador Elio Dízola
Presidente

Vereador Róger Corrêa
Secretário

Vereador Fufa Azevedo
Relator